



## DIRETRIZ DE EIV

Nº 03/2022

**Esta certidão tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.**

**PROCESSO SEI: 84.001475/2017-97**

**Requerente: INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**

**CNPJ: 10.652.179/0019-44**

**Localização: Avenida da Liberdade, nº SN, Gleba Jacutinga ([Maps](#)/ [Street View](#))**

**Inscrição imobiliária: 07010299319000001**

**Zoneamento: Zona Comercial 6 (ZC-6), conforme a Lei Municipal nº 12.236/2015**

**Requerimento para: Implantação de novo empreendimento (Visto de conclusão e Alvará de licença)**

**Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:**

CNAE P854140000 - Educação profissional de nível técnico

CNAE P854220000 - Educação profissional de nível tecnológico

CNAE P853250000 - Educação superior - graduação e pós-graduação

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente Diretriz de EIV é substituída da Diretriz de EIV 13 (6777989) em razão das deliberações contidas na Ata Reunião Ordinária / Extraordinária 2 (7833047) do Comitê de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança - CAEIV.

Conforme apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, trata-se de estabelecimento de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes. Conforme o projeto arquitetônico apresentado pelo requerente (3555162), a edificação possui área construída de 6.454,64 m<sup>2</sup>, em terreno de 57.096,78 m<sup>2</sup>, com frente para a Avenida da Liberdade, nº SN.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) foi solicitado uma vez que o empreendimento é caracterizado como Pólo Gerador de Tráfego (PGT), conforme o inciso XIV do Art. 1º do Decreto Municipal nº 876/2017, que regulamenta o Art. 11º da Lei Municipal nº 12.236/2015, combinado com Art. 154º da Lei Municipal nº 10.637/2008, ficando o Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento condicionados à execução das obras de mitigação, compatibilização e compensação estipuladas pelo EIV, conforme Art. 118º da Lei Municipal nº 13.339/2022 (Plano Diretor do Município de Londrina - PDML).

Os prazos e procedimentos a serem observados, bem como a competência dos órgãos municipais incumbidos de sua aprovação, e os critérios para a participação popular efetiva no processo de análise de EIV, são descritos no Decreto nº 712 de 28 de junho de 2021, que regulamenta o trâmite desses processos.

### 2. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

As medidas expostas nesta Diretriz de EIV têm como base o Estudo de Impacto de Vizinhança (3555160) apresentado pelo requerente, e os seguintes documentos anexados ao presente processo:

- Despacho Administrativo 3493 (4367761) e Despacho Administrativo 1621 (5589165) da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário - IPPUL;
- Despacho Administrativo 206 (4561137) e Despacho Administrativo 258 (5617812) da CMTU;
- Parecer Técnico 3 (3573729) da Gerência de Instrumentos Urbanísticos - IPPUL;
- Parecer CMC (6011749) do Conselho Municipal da Cidade - CMC.
- Ata Reunião Ordinária / Extraordinária 5 (6739190) - CAEIV
- Ata Reunião Ordinária / Extraordinária 2 (7833047) - CAEIV

Considerando o apresentado no EIV, quanto aos efeitos positivos e negativos sobre a qualidade de vida da população usuária e residente nas proximidades, bem como os pareceres relacionados, conclui-se que a implantação da atividade proposta não impossibilita o pleno desempenho das funções urbanas ou das atividades humanas já exercidas na vizinhança, desde que cumpridas as medidas de correção, compensação e mitigação de impactos, a fim de eliminar ou minimizar os efeitos negativos ou potencializar os efeitos positivos existentes e advindos de sua implantação e operação.

### 3. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO CONDICIONANTES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR

De acordo com o estudo apresentado a este Instituto, o empreendimento deverá realizar as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS	RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
1	O IFPR assume o compromisso de não edificação ( <i>non-aedificandi</i> ) da área referente aos limites laterais compreendendo 2 (duas) faixas de 15m (quinze metros) de largura, desde a Av. da Liberdade até a Rua Parque Nacional do Rio Branco;	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
2	IFPR se compromete, além das vagas atuais, a expandir as oferta de vagas com criação de novos cursos e projetos de extensão no intuito de desenvolver a educação profissional e tecnológica de acordo com as demandas sociais e peculiaridades regionais;	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
3	Firmar parcerias que possibilitem a utilização de sua oferta formativa em benefício e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
4	Empregar novas tecnologias no intuito de incentivar práticas sustentáveis de suas instalações, além de adequar seu atendimento viabilizando técnicas de inclusão social;	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
5	Executar dentro do lote do <i>Campus</i> projeto de arborização, de forma gradativa com a ocupação da área, em conformidade com o Plano Diretor Institucional aprovado.	Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA

### OBSERVAÇÕES

**Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.**

Londrina, 26 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Paiva Luquez, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 26/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 26/05/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 26/05/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7859745** e o código CRC **A913795D**.

Referência: Processo nº 84.000078/2019-60

SEI nº 7859745